DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano 2026 | Edição nº 294



CIDADE QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA!

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- INFRAESTRUTURA
- CULTURA
- ESPORTES
- TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Extrato 16
Homologação / Adjudicação 17



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 83/2026 de 30 de março de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 44.357,20 (quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 Encargos Gerais
04.003.28.846.1200.0.003 Devolução/restituição de saldos de convênios e congeneres

538	3.3.90.93.00.00	1080	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.357,20
			Total Suplementação:	**44.357,20**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
31080 (1080)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (tempo i	44.357,20
Total		**44.357,20**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 86/2026 de 30 de março de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 44.357,20 (quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001 Educação nas Escolas
07.001.12.361.1400.2.011 Atividades para o ensino fundamental

539	3.3.90.32.00.00	1082	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.993,50
540	3.3.90.30.00.00	1082	MATERIAL DE CONSUMO	1.363,70
			Total Suplementação:	**44.357,20**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1082 (1082)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ET	44.357,20
Total		**44.357,20**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2025

*O **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa situada na Avenida Ítalo Orceli, nº 604, CEP: 87565-000, neste ato representado na forma da lei, **TORNA PÚBLICA** a presente **rerratificação do Edital de Notificação de Regularização Fundiária Urbana nº 04/2025**, com a finalidade de: **(i)** promover a alteração da área objeto de regularização; e **(ii)** proceder à inclusão de matrícula confrontante, referentes ao núcleo urbano informal denominado **GUAIPORÃ IV**, atualmente em processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nas modalidades **REURB-S** (interesse social) e **REURB-E** (interesse específico), a ser implementada por meio dos instrumentos de **legitimação fundiária e legitimação de posse**, nos termos dos arts. 23 e 25 da Lei Federal nº 13.465/2017.*

Informa-se que, no âmbito do referido núcleo, foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), visando à individualização das unidades imobiliárias e à futura abertura de matrículas em favor dos ocupantes.

DO NÚCLEO

Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã IV, localizado neste município, é composto pelas Transcrição nº 56 de propriedade de Durval Stefanoni, Matrícula nº 12.798 de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes, Matrícula nº 7.075 de propriedade de Ângelo Cezar e Deomar Aparecida Reggiolli Cezar, Matrícula nº 1.506 de propriedade de Miguel & Marchioli LTDA, Transcrição nº 9.026 de propriedade de Elpidio dos Santos e Matrícula nº 7.214 de propriedade de Alcides José da Silva, Matrícula nº 26.258 de propriedade do Município de Cafezal do Sul registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 14.904,73 m², distribuída em 22 lotes, sendo 17 lotes aderentes e 05 lotes futuros proprietários, com uma população aproximada de 88 pessoas.

§ 2º. O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Jaú, Rua Pirarara, Estrada São Carlos, Rua Maringá e Avenida Presidente Castelo Branco, as quais serão destinadas ao domínio público municipal, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como pelas vias: Rua Arapongas e Rua Sem Denominação, já integrantes do domínio público municipal e pela Faixa de Domínio PR-323 de domínio público Estadual.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 1.506	600,00 m²
Área da matrícula nº 7.075	72.760,00 m²
Área da matrícula nº 7.214	375,00 m²
Área da matrícula nº 12.798	169.400,00 m²
Área da transcrição nº 9.026	225,00 m²
Área da transcrição nº 56	A apurar
Área da matrícula nº 26.258	2.593,65 m²
Área dos lotes aderentes	8.355,07 m²
Área de lotes titular tabular	1.603,52m²
Área de ruas a regularizar	4.946,14 m²
Área total da REURB	14.904,73 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

- **Matrícula nº 1.506** de propriedade de Miguel & Marchioli LTDA;
- **Matrícula nº 7.075** de propriedade de Ângelo Cezar;
- **Matrícula nº 7.214** de propriedade de Alcides José da Silva;
- **Matrícula nº 12.798** de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes;
- **Transcrição nº 56** de propriedade de Durval Stefanoni;
- **Transcrição nº 9.026** de propriedade de Elpidio dos Santos;
- **Matrícula nº 26.258** de propriedade do Município de Cafezal do Sul/PR.

§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

- **Transcrição nº 56, fls 56, livro 03,** de propriedade de Durval Stefanoni;
- **Matrícula nº 1.408**, de propriedade de João Serralbo;
- **Matrícula nº 5.699,** de propriedade de Aline Aparecida Franco Victor, Eliane Cristina Victor Pelegrini, Ednei Luiz Victor e Aline Francieli Victor**;**
- **Matrícula nº 7.075,** de propriedade de Ângelo Cezar;
- **Matrícula nº 7.214** de propriedade de Alcides José da Silva;
- **Matrícula nº 8.927,** de propriedade de Gildai Gomes da Costa;
- **Matrícula nº 12.202,** de propriedade de Sidnei Scatamburlo e Reginaldo Scatamburlo;
- **Matrícula nº 12.798,** de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes;
- **Matrícula 14.677,** de propriedade de Armando Pereira da Costa e Maria Aparecida de Lima Costa;
- **Matrícula 20.336 e 20.337**, de Maria Aparecida Dos Santos Camparoto e Marcos Aparecido Camparoto;
- **Matrícula 23.787**, de Jaqueline de Brito Camargo e Alexandre Junior Camargo;
- **Matrícula 24.523**, de Claudinei Spadim e Lucimara de Lima Silva Spadim;
- **Matrícula nº 25.608,** de propriedade de Tereza Cogo Costa;
- **Matrícula nº 26.258**, de propriedade do Município de Cafezal do Sul/PR;
- **Matrícula 26.457**, de propriedade de Reginaldo Scatamburlo;
- **Matrícula 26.458**, de propriedade de Sidnei Scatamburlo e Patricia Francieli Zubioli Scatamburlo;
- **Matrícula 27.346,** de André Aparecido Cogo e Silvana Soares de Souza Cogo;
- Rua Arapongas, Rua Sem Denominação de propriedade do Município de Cafezal do Sul/PR;
- Faixa de Domínio PR 323, de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR).

DOS REQUERENTES

Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	**ANDREIA M. S. DOS SANTOS E DANIEL M. DOS SANTOS**
2.	**APARECIDA L. G. GRANERO E DIEGO BERBEL G. FILHO**
3.	**DEBORA DOS S. CEZAR E ANDERSON C. B. DA SILVA**
4.	**DILETA GONSALVES DE OLIVEIRA**
5.	**ELISANGELA P. B. DE FATIMA E JOSE DE J. DE FATIMA**
6.	**FRANCISCA FREITAS SILVA**

7.	**JULIANO C. DA SILVA**
8.	**JURANDIR PEREIRA DE ARAUJO**
9.	**MARIA AP. DINIZ INOUE E PEDRO MINORU INOUE**
10.	**MARIA AP. DOS S. PEDRIALI E ANIZIO PEDRIALI**
11.	**MARIA DE JESUS S. DE FATIMA E JOSÉ DE FATIMA**
12.	**MARIA JOSE CALDEIRA SILVA**
13.	**MARIA S. DA C. PEREIRA E JOSE PEREIRA DE ARAUJO**
14.	**MARINA DE OLIVEIRA TOINKO E VITORIO TOINKO**
15.	**ROSA SILVESTRINI SCATAMBURLO**
16.	**ROSILENE M. COELHO E MARCOS L. BENEDETTI**
17.	**SUELY DA COSTA B. DA SILVA E SEBASTIÃO ORNÓBIO DA SILVA**

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cafezal do Sul/PR, 22 de abril de 2026

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

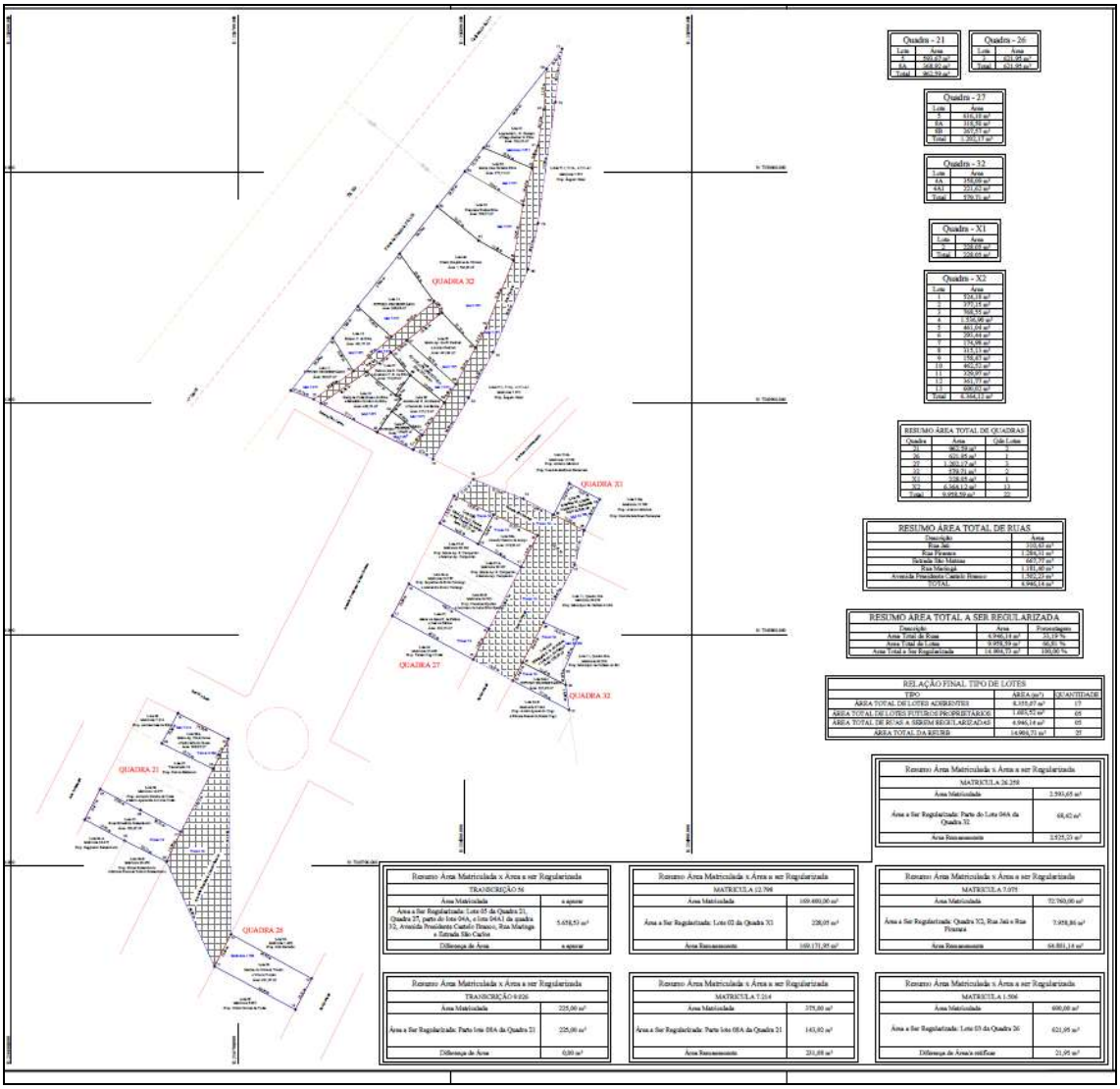
CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR** E A EMPRESA **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ítalo Orcelli, 604,na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RCM PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.129.907/0001-31, com sede Rua projetada A, 1646 - PQ Industrial III, na cidade de Umuarama – PR representada neste ato pelo senhor: **CLEBER RUIZ MARTINEZ ,** inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, na ciade de Umuarama – PR, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.123/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditivo de valor, devido a serviços extras que ocorreram, sem estar previstos e mplanilhas, sendo o objeto, Contratação de empresa por empreitada global para Reforma de Quadra Poliesportiva no distrito de Jangada, anexo 01 e 02, hall, 02 depósitos e 02 sanitário adaptado p/ PcD.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com fulcro nas necessidades técnicas para entrega do objeto em plena condiçoes de uso e na revisão da planilha orçamentária contratual em anexo a este termo, fica aditado o valor de **R$ 76.977,27**
Valor do contrato: **R$ 420.150,00**
valor contratual atualizado **R$ 497.127,27**

- todas as planilhas de acréscimos de serviços encontra-se em anexo a este termo.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul – Pr , 06 de abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Dados: 2026.04.06 14:57:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL
PEDRO MINORU INOUE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 22/04/2026 10:59:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 2/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***PINHEIRO S VEICULOS LTDA***

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF sob o n.°01.692.763/0001-03**, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por ***Breno Figueiredo Pinheiro,*** inscrito(a) no CPF sob o n.° *005.273.631/89,* portador da carteira de identidade n.° *4.496.911,* residente e domiciliado no(a) *Rua 34, n° 90, Apto 2602 v,* Quadra H 17, Lote 05/10 Edifício Gran Finestra, Setor Marista, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e-mail licitacao@pinauto.com.br e telefone 62 98234-9999.

.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Pregão eletrônico RP nº 116/2025.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA -DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

"DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO."

A atualização dos preços foi calculada com base na variação do índice **IPCA/IBGE até a data de 05 de março de 2026**, resultando nos seguintes valores unitários atualizados para os veículos objeto da Ata de Registro de Preços:

Para o Veículo Strada (Lote 03 - Tipo Picape Cabine Dupla): Preço Unitário Registrado: R$ 142.000,00

Novo Preço Unitário Atualizado: R$ 146.389,02 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

Aumento Unitário: R$ 4.389,02

Lote	Veículo	Preço Unitário Registrad	Novo Preço Unitário	Quantidade Adquirida por este Município	Valor Total Reajustado para este Município

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

		o (R$)	**Atualizado (R$)**	**(Preencher)**	**(R$)**
03	Strada (Picape)	142.000,00	146.389,02	01	146.389,02
Total Geral Reajustado para este Município:			146.389,02		

Considerando **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de abril de 2026

PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Assinado de forma digital por PEDRO MINORU INOUE:03893756833
Dados: 2026.04.22 09:25:02 -03'00'

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

LUCAS JOVE OZORIO:04674198178
Assinado de forma digital por LUCAS JOVE OZORIO:04674198178
Dados: 2026.04.22 09:08:48 -03'00'

PINHEIRO S VEICULOS LTDA/
Breno Figueiredo Pinheiro

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

Extrato

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 60/2026
DISPENSA Nº 7/2026
Processo n° 34/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: 55.845.476 RENATO DE CASTRO PEREIRA, inscrita no **CNPJ sob o n° 55.845.476/0001-15.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assentamento de tubulações em PVC e concreto, executados por pedreiro, visando à manutenção, implantação e substituição de redes de drenagem pluvial**.**
Valor total: R$ 52.299,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais) .
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 22 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 34/2026 – Dispensa de Licitação nº 7/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 7/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **55.845.476 RENATO DE CASTRO PEREIRA** , inscrita no **CNPJ sob o n° 55.845.476/0001-15** , para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assentamento de tubulações em PVC e concreto, executados por pedreiro, visando à manutenção, implantação e substituição de redes de drenagem pluvial**,** conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$52.299,00** (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais) , conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 22 de abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 20/2026 de 19/01/2025, sobre o **Processo nº. 29/2026, Pregão eletrônico nº 11/2026**, que tem por Objeto**:** aquisição de materiais de artesanato e aviamentos e consumo para o bem estar e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Cafezal do Sul-PR.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.245.2300.2.064.	339030	1000	240	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS

Vencedor: HERNANDES & CIA LTDA. Vencedor dos lotes: 1,2,3,6,9,11,12,14,16,19,20,21,23,24,25,26,27,29,30,40,44,45,54,64,66,67,68,69,76, 77,80,81,88,89,91,96,97,98,99,104,105,106,108,109,111,115,123,129,130. Perfazendo um montante de **R$ 14.725,20**(catorze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **COSTARDI & SARDIM LTDA.** Vencedor dos lotes:4,5,10,17,28,32,41,42,43,46,47,48,49,50,51,52,53,55,56,58,59,60,61,62,63,65, 70,75,78,79,82,90,92,93,94,95,100,101,102,103,107,110,112,113,114,116,117,118,1 19,120,121,122,124,125,126,128. Perfazendo um montante de **R$ 21.538,87 (** vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). **TECELAGEM MADRYTEX LTDA.** Vencedor dos lotes:7,8,22,33,34,35,36,37,38,39,73,74,83,84,85,86,87, 131.Perfazendo um montante de **R$ 19.127,00 (**dezenove mil cento e vinte e sete reais). **AVANTI OFFICE LTDA.** Vencedor dos lotes:13,15,31. Perfazendo um montante de **R$1.109,60** (um mil cento e nove reais e sessenta centavos). **PAPEL .COM LTDA ME.** Vencedor do lote: 18, Perfazendo um montante de **R$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Cafezal do Sul, 22 de abril de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal